



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.111,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 3.945, de 18 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal nº. 3.945, de 18 de março de 2020, para incluir o parágrafo único nos seguintes termos:

“(...)”

Parágrafo único. Os servidores que possuem 2 (dois) períodos de férias acumuladas, ou mais, poderão gozar ao menos 1 (um) dos referidos períodos. (...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2020.


MILTON ANDREOLI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 07 / 12 / 2020

Edição Nº 2153 Pag. 284-285

Jornal CG769804 - IMP

Tânia J.